



Universidade do Estado de Santa Catarina



EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 03/2022
1ª ETAPA - REINGRESSO APÓS ABANDONO OU REINGRESSO APÓS
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PELO ACADÉMICO (A) E TRANSFERÊNCIA
INTERNA

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo acadêmico (a) e transferência interna**, para o 2º semestre de 2022.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC

1.1 Centro de Artes, Design e Moda – CEART

Curso de Artes Visuais – Licenciatura	02
Curso de Artes Visuais – Bacharelado	03
Curso de Design - Bacharelado – Habilitação em Design Gráfico	03
Curso de Design - Bacharelado – Habilitação em Design Industrial	03
Curso de Moda – Bacharelado	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violão	01
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violino / Viola	02
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violoncelo	04
Curso de Música – Bacharelado – Opção Piano	05
Curso de Música – Licenciatura	04
Curso de Teatro – Licenciatura	02

1.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Curso de Ciência da Computação	20
Curso de Engenharia Civil	20
Curso de Engenharia Elétrica	20
Curso de Engenharia de Produção e Sistemas	20
Curso de Engenharia Mecânica	20
Curso de Física – Licenciatura	20
Curso de Matemática – Licenciatura	20
Curso de Química – Licenciatura	20
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	07

1.3 Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN

Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica	17
Sistemas de Informação – Bacharelado	17

1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação	05
Curso de Geografia – Bacharelado	16
Curso de Geografia - Licenciatura	05
Curso de História – Bacharelado	07
Curso de História – Licenciatura	20
Curso de Pedagogia – Licenciatura	17

1.5 Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG

Curso de Administração – Vespertino	05
Curso de Administração – Noturno	05
Curso de Ciências Econômicas	20
Curso de Administração Pública – Matutino	02
Curso de Administração Pública – Noturno	02

1.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Curso de Educação Física – Licenciatura	14
Curso de Educação Física – Bacharelado	03
Curso de Fisioterapia	02

1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Curso de Agronomia	20
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	20
Curso de Engenharia Florestal	20
Curso de Medicina Veterinária	00

1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Curso de Enfermagem	15
Curso de Engenharia Química	17
Curso de Zootecnia	17

1.9 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Civil	20
Curso de Engenharia de Software	20

1.10 Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

Curso de Arquitetura e Urbanismo	00
----------------------------------	----

Curso de Engenharia de Pesca	20
Ciências Biológicas - Opção Biodiversidade e Conservação	10
Ciências Biológicas - Opção Biologia Marinha	10

1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Curso de Administração Pública	20
Curso de Engenharia de Petróleo	20

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE), a **1ª etapa** deste processo seletivo é destinada aos(as) acadêmicos (as) dos cursos de graduação da UDESC que desejam o reingresso após o abandono ou reingresso após o cancelamento de matrícula pelo acadêmico (a) ou desejam a transferência interna.

I – O reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo acadêmico (a) é a possibilidade de um(a) acadêmico(a) da UDESC retornar ao seu curso de graduação após tê-lo abandonado ou cancelado sua matrícula;

II – a transferência interna é a possibilidade de um(a) acadêmico(a) matriculado(a) em curso de graduação da UDESC mudar de curso, de habilitação ou de turno ou de polo, no caso de curso de graduação a distância. Para solicitar a transferência interna o candidato (a) deve verificar se o curso solicitado é da mesma área ou área afim, conforme o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (*link* disponível para consulta na página da UDESC - <https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais>).

2.2 A solicitação para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo acadêmico (a)** somente será aceita:

I – para o mesmo curso ao qual o candidato estava vinculado;

II – quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo acadêmico (a) não tenha excedido a 2 (dois) anos, ou, 4 (quatro) semestres, sendo o início do tempo para integralização curricular contado a partir do seu ingresso no curso, excluindo o período em que o acadêmico (a) esteve em abandono.

2.3 O estudante-convênio poderá solicitar mudança de curso desde que atendidos os critérios e as normas estabelecidas na Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE).

2.4 A solicitação para transferência interna pelo acadêmico (a), somente será aceita quando:

I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem; sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos, ou, de até 4 (quatro) semestres letivos;

III – tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);

IV – tiver condições de integralizar o currículo pleno do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso graduação de origem.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 013/2017 - CONSEPE estarão classificados(as);

II - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:

1º Reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo acadêmico (a);

2º Mudança de turno no curso da UDESC;

3º Mudança de uma habilitação para outra no mesmo curso da UDESC ou nova formação (bacharelado ou licenciatura);

4º Mudança de curso dentro da UDESC, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades, publicado neste Edital.

III - Quando o número de candidatos selecionados para reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo acadêmico (a) for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o maior quantitativo de créditos obrigatórios integralizados.

IV - Quando o número de candidatos selecionados para transferência interna for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

V – Caso haja empate nas situações mencionadas nos itens III e IV o candidato com maior idade terá prioridade.

3.2 No caso de candidatos(as) ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento poderá solicitar a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório. Informações sobre a prova específica através do link: https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/2538/Informe_Edital_02_2022_Trans_Interna_e_Reingresso_16517852341495_2538.pdf

4 PERÍODO

O período de requerimento *on line* para a **1^a etapa** deste processo seletivo será a partir da 00:00 (zero hora) do dia **16 de maio até às 23:59 do dia 20 de maio de 2022**.

5 LOCAL

A solicitação de transferência interna e de reingresso após abandono ou de reingresso após cancelamento de matrícula pelo próprio acadêmico (a) será feita por requerimento pelo Sistema Acadêmico (SIGA).

Obs.: Cada candidato poderá efetuar uma única solicitação.

6 DOCUMENTAÇÃO

Será necessário o envio de documentação somente no caso de **transferência interna que ocorra mudança de Centro de Ensino**.

O solicitante deverá anexar os seguintes documentos, disponíveis no próprio SIGA:

1. Histórico do Curso de Graduação do semestre vigente (lista histórico pelo currículo com folha de rosto);
2. Programas ou Plano de Ensino das disciplinas possíveis de validação.

7 DOS RESULTADOS

Os resultados da **1^a etapa** deste processo seletivo serão publicados até **06 de junho de 2022** no endereço eletrônico da página da Secretaria de Ensino de Graduação indicado a seguir:

7.1 Centro de Artes, Design e Moda – CEART

<https://www.udesc.br/ceart/secretariagraduacao>

Email: seceg.ceart@udesc.br

7.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

<https://www.udesc.br/cct/secretariagraduacao>

Email: seceg.cct@udesc.br

7.3 Centro do Planalto Norte - CEPLAN

<https://www.udesc.br/ceplan/seg/atendimento>

Email: seceg.ceplan@udesc.br

7.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

<https://www.udesc.br/faed/secretaria>

Email: seceg.faed@udesc.br

7.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

<https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao>

Email: seceg.esag@udesc.br

7.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

<https://www.udesc.br/cefid/secretariagraduacao>

Email: seceg.cefid@udesc.br

7.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

<https://www.udesc.br/cav/secretariadegraduacao>

Email: seceg.cav@udesc.br

7.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

<https://www.udesc.br/ceo/seceg>

Email: seceg.ceo@udesc.br

7.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

<https://www.udesc.br/ceavi/direcaodeensino/secretariadeensino>

Email: seceg.ceavi@udesc.br

7.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

<https://www.udesc.br/ceres/secretaria/seceg>

Email: seceg.ceres@udesc.br

7.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

<https://www.udesc.br/cesfi/setor/secretaria>

Email: seceg.cesfi@udesc.br

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o email da Secretaria de Ensino de Graduação do Centro que requereu a vaga, tendo a Direção Geral o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

8 DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1^a etapa deste processo seletivo se dará no período fixado no calendário acadêmico da UDESC, da 00:00 (zero hora) do **dia 29 de agosto** até às 23:59 do **dia 30 de agosto de 2022**, de forma *online*, conforme definido e divulgado oportunamente pela Secretaria de Ensino de Graduação em seu endereço eletrônico disponibilizado no Item 7.

Os(as) candidatos(as) aprovados na 1^a etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 03 de maio de 2022.

Dilmar Baretta
Reitor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AO4H86Q7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILMAR BARETTA (CPF: 824.XXX.769-XX) em 06/05/2022 às 17:14:52

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTk1ODJfMTk2MTlfMjAyMi9BTzRlODZRNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019582/2022** e o código **AO4H86Q7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.